# LEI Nº 2.462 DE 04 DE MARÇO DE 2008

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DO SOL – ACOMSOL, regularmente instituída e registrada no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca de São Francisco.

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário, entrará em vigor esta Lei na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

São Francisco, 04 de março de 2008.

**JOSÉ ANTÔNIO DA ROCHA LIMA**
PREFEITO MUNICIPAL